



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 009/2020**

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que consta no Processo nº. 23068.047358/2020-79;

Considerando, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar as normas para realização do processo eleitoral visando à indicação de nomes para representantes, titular e suplente, dos servidores Técnico-Administrativos no Conselho Departamental do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) da Universidade Federal do Espírito Santo, para o mandato de 2 anos, conforme Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2020.

**Neuza Maria Brunoro Costa**  
PRESIDENTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE

**Anexo I**  
**Resolução Nº. 009/2020**

**Título I**  
**Dos Candidatos**

Artigo 1º - Os candidatos a Representante do Corpo técnico-administrativo no Conselho Departamental do CCENS-UFES deverão satisfazer as seguintes condições:

- § 1º. Ser Servidor técnico-administrativo da UFES;
- § 2º. Ser lotado no Centro de Ciências Exatas Naturais e da Saúde da UFES e estar em pleno exercício de suas funções;
- § 3º. Não estar afastado ou cedido à outra Instituição Pública ou Privada;
- § 4º. Não pertencer à comissão eleitoral;

**Título II**  
**Do Colégio Eleitoral**

Artigo 2º - Constituem o Colégio Eleitoral: Todos os servidores técnico-administrativos regidos pelo Regime Jurídico Único, lotados no CCENS-UFES em data anterior à data de votação.

**Título III**  
**Da Inscrição Dos Candidatos**

Artigo 3º - A inscrição das candidaturas deverá ser formalizada sob a modalidade de chapa (um titular e um suplente), por meio de e-mail da Secretaria Unificada de Departamentos do CCENS-UFES (sud.ccens@gmail.com) no período de 30/11/2020 a 04/12/2020.

§ 1º. O e-mail de cadastro de chapa deverá conter: Indicação dos nomes dos candidatos e identificação da composição da chapa (um titular e um suplente), SIAPE, E-MAIL de contato de ambos os candidatos;

Artigo 4º - A comissão eleitoral homologará as inscrições e as chapas receberão a confirmação de suas candidaturas no dia 07/12/2020.

**Título IV**  
**Da Campanha**

Artigo 5º - A propaganda eleitoral será feita, exclusivamente, através de mídia eletrônica e expressão oral.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE

Artigo 6º - Os candidatos que não cumprirem esta determinação estarão sujeitos a sanções que variarão da advertência à impugnação da candidatura a juízo da Comissão Eleitoral e ratificada pelo Conselho Departamental do CCENS-UFES.

### **Título V Da Votação**

Artigo 7º - O representante do corpo técnico-administrativo no Conselho Departamental do CCENS-UFES será escolhido em processo de eleição direta, com voto secreto, pelos servidores técnico-administrativos.

Artigo 8º - O participante da Pesquisa Eleitoral votará por meio do sistema <http://votacao.ufes.br>, conforme as listas a serem divulgadas pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, até o dia 07 de dezembro de 2020.

Artigo 9º - A privacidade do eleitor, segurança, veracidade e verificabilidade dos votos e do processo eleitoral serão garantidas por protocolos criptográficos avançados de acordo com a Política de Segurança de Informação e Comunicações descrita no Documento POCIS/2011 – NPD/UFES.

Artigo 10º - Cada participante da Pesquisa Eleitoral tem direito a um único voto.

Artigo 11º - A votação realizar-se-á utilizando o sistema <https://votacao.ufes.br/>, acessando a página com o login único.

### **Título VI Da Composição da Seção Eleitoral**

Artigo 12º - A Seção Eleitoral será composta de um presidente e de dois membros.

Artigo 13º - A Seção Eleitoral será composta pelos membros da comissão de Normas Eleitorais Para Representante do Corpo Técnico-Administrativo no Conselho Departamental do CCENS-UFES.

### **Título VII Da Apuração dos votos**

Artigo 14º - Na apuração dos votos serão considerados válidos aqueles em que o eleitor houver assinalado única, e exclusivamente, uma chapa.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE

Artigo 15º - Será declarada vencedora a chapa (titular e suplente) que obtiver a maior quantidade de votos válidos;

Artigo 16º - No caso de haver empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato titular possuir o maior tempo de serviço no CCENS-UFES; persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato titular for o mais idoso;

Artigo 17º - Encerrada a apuração, a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral encaminhará à Presidenta do Conselho Departamental do CCENS-UFES, um relatório circunstanciado com o resultado da Pesquisa Eleitoral em até 24 h após a finalização do horário da eleição.

### **Título VII Da Validade do mandato**

Artigo 18º - O mandato terá duração de 02 (dois) anos a partir da homologação do resultado na Câmara do Conselho Departamental do CCENS.

### **Título VIII Do Calendário Eleitoral**

Artigo 19º - O pleito será realizado no dia 15/12/2020 de 08 h às 23 h 59 min.

Artigo 20º - Esta norma entrará em vigor a partir da data de sua homologação pelo Conselho Departamental do CCENS-UFES.

\* \* \* \* \*

### **CRONOGRAMA**

**Registro de Chapas:** 30/11/2020 a 04/12/2020, por meio de e-mail da Secretaria Unificada de Departamentos do CCENS-UFES (sud.ccens@gmail.com)

**Eleições:** Dia 15/12/2020, de 08 h às 23 h 59 min.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
NEUZA MARIA BRUNORO COSTA - SIAPE 431010  
Diretor do Centro de Ciências Exatas Naturais e Saúde  
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde - CCENS  
Em 26/11/2020 às 13:57

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/99385?tipoArquivo=O>